

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 149/2021

Dispõe sobre a criação do Curso de Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas licenciaturas (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo NEAD nº 001/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas licenciaturas, em grau de licenciatura, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A matriz curricular do Curso de Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas licenciaturas em grau de licenciatura, na modalidade a distância, com a especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade de Taubaté.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de outubro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de outubro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais